



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.322/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à APAE de Lagoa Santa, durante o exercício de 2004.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à APAE de Lagoa Santa, durante o exercício de 2004, que serão liberados em quantas parcelas se fizerem necessárias e de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida Associação.

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será utilizada pela referida Entidade para fazer face às despesas inerentes a sua manutenção e continuidade trabalhos que presta à comunidade do Município.

Art. 3º) O Presidente da APAE de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975